

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

- 3.1.1. Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;
- 3.1.2. Utilizar o bem móvel, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;
- 3.1.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento do bem móvel, objeto deste Termo de Cessão de Uso;
- 3.1.4. Trocar informações com o CEDENTE, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido;
- 3.1.5. Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA e seguro do veículo;
- 3.1.6. Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;
- 3.1.7. Permitir a fiscalização do automóvel pelo CEDENTE, sempre que necessário;
- 3.1.8. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo CEDENTE sobre o veículo cedido;
- 3.1.9. Devolver o bem móvel, em perfeita condição, ao final do presente instrumento.

3.2. Constituem obrigações da CEDENTE:

- 3.2.1. Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do estado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O Termo terá vigência de 01 (um) ano, enquanto houver o cumprimento do objeto deste termo, a contar da data de sua assinatura, observada o interesse da Administração Pública;
- 4.2. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;
- 4.3. A Cedente poderá rescindir, unilateralmente, a Cessão, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo ou, ainda, a superveniência de norma legal que impeça sua continuidade;
- 4.4. A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONÁRIA, no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito;
- 4.5. O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO DISTRATO

- 5.1. Fica ressalvado que o Cedente poderá, se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de enterpeação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

- 6.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO

- 7.1. O presente Termo de Cessão de uso não gera ao CESSIONÁRIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo;
- 7.2. A revogação da Cessão não importará ao CESSIONÁRIO direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

- 8.1. A SETER designará através de Portaria da autoridade competente os Srs. **Josias Elias de Melo, Matrícula nº 57176166 (Fiscal), e Marcelo de Mello Vieira Matrícula nº 57188219/1 (Suplente)**, ambos lotados na DAF/SETER, que irão proceder à fiscalização do objeto.
- CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO**
- 9.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como qualquer modificação na destinação ou utilização.
- CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**
- 10.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 10.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 15 de Outubro de 2014.

RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO
EMPREGO E RENDA

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ.

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 762382

Termo Aditivo: 5
Data de Assinatura: 29/11/2013
Valor: 0,00
Vigência: 30/11/2013 a 28/05/2014
Justificativa: Prorrogar a vigência do Convênio nº 030/2012.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio nº 030/2012 constante no processo acima citado, conforme PLANO DE TRABALHO REPROGRAMADO, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do referido CONVÊNIO.
Convenio: 30
Exercício: 2012
Partes:
Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ASPAQ
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA-SETER
Nome do Ordenador: RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 762463

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 23/10/2014
Valor: 131.256,00
Vigência: 25/10/2014 a 24/10/2015
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência por mais um período de 12 meses, que será de 25 de Outubro de 2014 até 24 de Outubro de 2015; Bem como o conseqüente acréscimo no valor contratual.
Contrato: 49
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08122129745340000 339039 0101000000
Estadual
Contratado: BRASIL RENT A CAR LTDA
Endereço: Tv Angustura, Bairro: Pedreira, 122
CEP. 66080-180 - Belém/PA
Telefone: 9132301989
Ordenador: RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

Defensoria Pública

ERRATA:

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 762599
PORTARIA Nº 1825/14 DE 22/10/2014.

-Onde se lê: 02/12/2014 a 31/12/2014

Leia-se: 03/12/2014 a 01/01/2015

OBS: Publicada no D.O.E nº 32.755 de 24/10/14

PORTARIA Nº 2834/14 DP-G BELÉM, 23/10/2014.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 762613

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio á Defensora Pública **CLARICE DOS SANTOS OTONI**, matrícula nº 6030055, conforme quadro abaixo:

P. Aquisitivo	Dias	Período:
2011/2014	60(sessenta)	06/05/2015 a 04/07/2015

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral

PORTARIA Nº. 2835/2014 DP-G BELÉM, 23/10/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 762615

RESOLVE:

Conceder conforme Laudo Médico nº 397/14, prorrogação de Licença Saúde a Servidora Publica **HELDA MARIA NONATO ARANHA**, matrícula nº. 5081408, no período de 15/10/14 a 30/12/14, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral

PORTARIA Nº. 2836/14 - DP G EM, 23/10/14
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 762618

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio ao Defensor Público **ARQUISE JOSE FIGUEIRA DE MELO**, matrícula nº. 80845364, referente ao triênio e período de gozo especificado abaixo.

Número de Publicação:	Dias	Período de Gozo
2010/2013	30 (trinta)	03/11/2014 a 02/12/2014

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral

PORTARIA Nº. 2837/14 - DP G EM, 23/10/14
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 762620

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio ao Defensor Público **BERNARDO BRITO DE MORAES**, matrícula nº. 5890159, referente ao triênio e período de gozo especificado abaixo.

P. Aquisitivo	Dias	Período de Gozo
2011/2014	30 (trinta)	29/10/2014 a 27/11/2014

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral

Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DA PRESIDENCIA DO DIA 20, DE OUTUBRO DE 2014.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 762483

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3845/2014 – GP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Nome: ODETE DA SILVA CARVALHO / **Cargo:** JUIZA DE DIREITO / **Matrícula:** 345 / **Nº. de Diárias:** 2½(duas e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** BRASILIA/PA / **Período:** 23 a 25/10/2014 / **Objetivo:** REPRESENTAR A COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL JUNTO AO GRUPO DE TRABALHO DO CONSELHO DAS AUTORIDADES CENTRAIS, QUE TRATARÁ DA ELABORAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA O CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO E A INSERÇÃO DE ESTRANGEIROS NO SISTEMA.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3846/2014 – GP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Nome: PATRICIA DE ALMEIDA YOKOYAMA / **Cargo:** ANALISTA JUDICIARIO / **Matrícula:** 70548 / **Nº. de Diárias:** 2½(duas e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** BRASILIA/DF / **Período:** 23 A 25/10/2014 / **Objetivo:** REPRESENTAR A COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL JUNTO AO GRUPO DE TRABALHO DO CONSELHO DAS AUTORIDADES CENTRAIS, QUE TRATARÁ DA ELABORAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA O CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO E A INSERÇÃO DE ESTRANGEIROS NO SISTEMA.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3847/2014 – GP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Nome: JANE MARICELIA SANTOS MARANHÃO / **Cargo:** ANALISTA JUDICIARIO / **Matrícula:** 104752 / **Nº. de Diárias:** 5½ (cinco e meia) / **Origem:** BRASIL NOVO/PA / **Destino:** BELÉM/PA / **Período:** 20 A 25/10/2014 / **Objetivo:** PARTICIPAR DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PERÍCIA SOCIAL: ELEMENTOS PARA PRODUÇÃO DE LAUDO SOCIAL E DO PARECER TÉCNICO.